



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

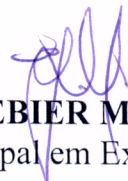
PMSA OF Nº 145/2024

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 55/2024”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

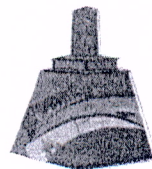

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	499
ENTRADA EM	26/02/24
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO SME 202/2024

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Administração

Data: 26/02/2024

Assunto: Resposta ao PI 55

Prezado Secretário;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao PI 55, Vereador Dagberto Reis, informamos que:

1. A previsão para início do funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil localizada no bairro Simon Bolívar, é o segundo semestre de 2024.
2. Não há previsão de realização de convênio com entidades, pois o município de Sant'Ana do Livramento, já possui Cooperação celebrada com o estado do Rio Grande do Sul e Colaboração celebrada com entidades filantrópicas, ambas vigentes, onde há turmas que atendem crianças de creche e pré-escola da educação infantil pela rede municipal.
3. Há sim ampliação de vagas para atendimento à crianças de creche e pré-escola para o ano de 2024, considerando a construção de novas salas de aula e novas escolas de Educação Infantil da rede municipal em Sant'Ana do Livramento.

Elisângela de Almeida Duarte
Elisângela de Almeida Duarte
Secretária Adjunta de Educação